

3) Salão de Festas do Esporte Clube Pinheiros – Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.484 – Jardim Europa
Processo: 2018-0.017.505-8
Departamento do Patrimônio Histórico – DPH
Tombamento das casas do Arquiteto Rodrigo Lefèvre
• Casa Pery campos – Rua Comendador Elias Zarzur, 895 – Santo Amaro
• Casa Dino Zammataro – Rua Prof. Hilário Magro Júnior, 70 - Butantã
Processo: 2008-0.372.043-9 (ac. 2011-0.351.568-0)
Câmara Municipal de São Paulo
Tombamento das Obras de Hans Broos
1) Residência do Arquiteto – Rua Viriato Correia, 99 – Fazenda Momburi
2) Igreja de Santa Bonifácio – Rua Humberto I, 298 – Vila Mariana
3) Abadia de Santa Maria - Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 4650 - Tucuruvi
Processo: 2018-0.017.507-4
Departamento do Patrimônio Histórico – DPH
Tombamento das Obras do Arquiteto Vilanova Artigas
Processo: 2018-0.021.859-8
Departamento do Patrimônio Histórico – DPH
Tombamento das Obras do Arquiteto Oswaldo Arthur Bratke
Processo: 2018-0.021.853-9
Departamento do Patrimônio Histórico – DPH
Tombamento das Obras do Arquiteto Paulo Mendes da Rocha
Processo: 2018-0.021.856-3
Departamento do Patrimônio Histórico – DPH
Tombamento dos Edifícios de Arquitetura Moderna no eixo da Avenida Paulista
4. Apresentação de temas gerais:

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **26 de fevereiro de 2018**, às 14h05, realizou sua **664ª Reunião Extraordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcelo Manhães de Almeida – Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Pedro Augusto Machado Cortéz – Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Mariana de Souza Rolim – Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico; Marco Antônio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Orlando Correa da Paixão – Representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça; Marianna Boghosian Al Assal - Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Vitor Chuster - Representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Adriana Ramalho – Representante titular da Câmara Municipal de São Paulo; Ronaldo Barbare Albuquerque Parente – Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Licenciamento); e Renan Edison Ribeiro – Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Urbanismo). Participaram, assistindo à reunião: André Angouraris; Karina Terumi K. Uratani – DPH; Renato Silva Manguiera – CASP-DPH; Mário Francisco Simões – DPH; Lícia de Oliveira – DPH; Dalva Thomaz – DPH; Walter Pires – DPH; Raquel Schenkman Contier – DPH; Ana Winther – DPH; Fátima Antunes – DPH; Valdir Arruda – DPH; Vânia Lewkowicz – DPH; Marcelo Magnani – UNASP; Paulo César G. Martins – Museu Paulista-USP; Rafael de Araújo Oliveira; Guilherme Fernandes de Moura; César O. Novelli Rodrigues; Samuel R. B. De Mordir; Jaíne Aparecida Diniz; Mariana Soares Popperl; Karina Moraes; Maria Edilma H. Cordeiro; Fernanda Rodrigues da Cruz; Thais Ramos de Oliveira; Lucília S. Siqueira – UNIFESP; Marcus Vinicius dos Santos – UNIFESP; Bárbara Belorote – Universidade São Judas Tadeu; Manoel Paixão dos Santos – Instituto Adventista de Ensino; Pablo Hereñú – H+F Arquitetos; Marcos Muniz – Liga Solidária; José Sâia Neto; Giovanni Piazzi Seno – Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho; Fábio Dutra Peres – SMC/AJ; Mari-sa Aparecida Bassi – Assistente do CONPRESP; Silvana Gagliardi – Assistente do CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRESP. Foi dado início à pauta.
1. Apresentação geral. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1. Devido à ausência justificada do Sr. Presidente Cyro Laurenza, o Sr. Vice-Presidente Dr. Marcelo Manhães passa a presidir a reunião. A ata da 663ª Reunião Ordinária é colocada para aprovação. O Presidente Marcelo Manhães informa que o Conselheiro Orlando Corrêa da Paixão terá que se ausentar mais cedo, propondo a inversão de pauta para que o processo que está em sua posse seja discutido. A Conselheira Mariana de Souza Rolim informa aos demais conselheiros que na próxima reunião estarão em pauta os processos referentes ao bairro da Liberdade. Informa ainda que os processos já estão disponíveis para os conselheiros retirarem para ler junto a Secretaria Executiva do CONPRESP. A conselheira Mariana solicita também que o processo de sua relatoria seja antecipado, considerando a importância da presença do Conselheiro representante de SMJ na discussão do assunto. O Conselho acata as solicitações. A pauta é iniciada em seu item 5, e posteriormente o item 10.
3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.2. Processos pautados para a 664ª Reunião Extraordinária – Relativos à tombamentos: **PROCESSO: 2014-0.046.625-0** – José Alves de Almeida Filho – Tombamento do Conjunto Residencial Morvan Dias de Figueiredo – Rua Eugênio de Freitas, 870 – Vila Guilherme. Relatora: Mariana Rolim. A conselheira passa a ler seu relato. **Síntese:** Trata-se de pedido de tombamento feito por um morador do Conjunto. Em março de 2016, o imóvel entrou em pauta na reunião 625 do CONPRESP, em caráter de urgência, considerando denúncias de demolições dentro da área. Foram considerados como justificativas para a abertura de tombamento o fato de ser um dos poucos exemplares de vila operária existente na região e como registro de habitação coletiva. Constam no processo informações que a demolição foi interrompida, e que haviam já sido demolidos dois blocos (frente para Rua Eugênio Freitas). O proprietário anexou ao processo um parecer técnico que fala da situação do conjunto nos anos 1970, quando ainda existiam os galpões industriais da empresa Nadyr Figueiredo. Apresenta que essas edificações foram demolidas nos anos 1980, e que sem elas não se compreenderia todo o conjunto industrial, pois restaram 30% do programa residencial original, estando, portanto, a integridade, da originalidade e a ambiência do conjunto comprometidas. O DPH realizou uma nova pesquisa confirmando que apenas 30% do projeto original permaneceu, porém o entendimento dos técnicos é de que os elementos remanescentes se tratam ainda hoje de um testemunho significativo das relações sociais que levaram a construção do conjunto residencial e ao processo histórico de ocupação desta porção da cidade de São Paulo, próxima a margem norte do rio Tietê. Ainda que os remanescentes permitam uma compreensão do que foi aquele conjunto residencial, uma parte crucial de seu funcionamento, que é a área de convivência, não está mais presente da forma como originalmente funcionava. Os blocos que estão lá apresentam uma espécie de pátio entre eles bastante tímido em relação ao conjunto original. Ademais, temos ali próximo, do outro lado do rio, o conjunto da Vila Maria Zélia, que nos dá esse registro em sua forma integral. Outro aspecto importante da área, a conformação do conjunto a partir do IAPI também está preservado em outras regiões, como no conjunto do Cambuci, tombado recentemente por este Conselho. O Presidente dá a palavra ao assessor jurídico Dr. Fábio Dutra Peres, que informa que para o local há um alvará de demolição já aprovado, tendo, portanto, a situação de direito adquirido. Informa ainda que, caso ocorra o tombamento, criará à Administração Municipal um dever de indenização ao menos pelo custo desse alvará, sendo esse o entendimento a Procuradoria Municipal em decisões judiciais. O

Conselheiro Ronaldo Parente sugere que seja feita uma apresentação sobre o caso. O historiador Mário Simões faz a apresentação. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto favorável da Conselheira do IAB, o **Tombamento do Conjunto Residencial Morvan Dias de Figueiredo** foi **INDEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2018. PROCESSO: 2007-0.126.759-0** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento do Acervo Documental oriundo das Antigas Companhias Ferroviárias São Paulo Railway, Estrada de Ferro Santos-Jundiá e Rede Ferroviária Federal S/A – Relator: Orlando Corrêa da Paixão. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** Trata-se de pedido de tombamento de acervo histórico referente à estrada de ferro santos-jundiá. Verifica-se nos autos que já houve manifestação do CONDEPHAAT no sentido de que não cabe tombamento de documentos de arquivo público, sendo este mesmo requerimento arquivado no órgão estadual em 2006. Ainda, que pese toda a importância do tema, este não estaria afeto ao âmbito de atuação deste órgão municipal. O Conselho discute o caso. O assessor jurídico Dr. Fábio D. Peres informa que existe um lei de preservação dos arquivos por legislação própria. O Conselheiro Marco Winther ressalta que o acervo está fora da cidade de São Paulo, com partes em Santos e em Jundiá. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o **Tombamento do Acervo Documental das Antigas Companhias Ferroviárias São Paulo Railway, Estrada de Ferro Santos-Jundiá e Rede Ferroviária S/A** foi **INDEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2018**. A pauta retorna ao item 1.
3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos à tombamentos: PROCESSO: 2009-0.064.434-2 – MOPEVI / Departamento do Patrimônio Histórico/DPH - Tombamento do Bairro de Perdizes. Relator: Renan Edison. Com escusas, o conselheiro relator informa que sua ausência na reunião anterior se deu por problemas particulares. Informa também que seu relato sobre o assunto em questão já está finalizado, mas que trará para discussão na semana que vem. O **PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO. PROCESSO: 2007-0.301.45-1** – Departamento do Patrimônio Histórico/DPH - Tombamento do Conjunto do Centro Histórico da Penha – Penha de França. Relator: Ronaldo Parente. O conselheiro lembra que houve apresentação sobre o caso na reunião anterior, e passa a ler seu relato. **Síntese:** Trata-se de proposta de minuta de resolução de tombamento co Centro Histórico da Penha, relativa à área enquadrada como ZEPEC definida pela então Subprefeitura da Penha e que integra o Plano Diretor Estratégico da Penha, aprovado pela Lei nº 13.885/2004, que foi objeto de abertura de tombamento através da Resolução 26/CONPRESP/2004. Houve muitas discussões, questionamentos, vistorias e inclusive contestações sobre a minuta apresentada, tanto dos Conselheiros à época, em 2013, quanto de proprietários e interessados nesta área, e considerando a complexidade e dúvidas, o processo retornou ao DPH para esclarecimentos e revisão do texto da minuta. Neste momento, o Centro de Arqueologia avalia também o potencial arqueológico da área do perímetro descrito. O DPH apresentou um relatório bastante preciso e elucidativo da tramitação do processo, apontando as dificuldades e a complexidade da proposta em apreço, considerando que se trata do tombamento de um núcleo urbano, com particularidades próprias, tais como: sua localização, tipografia, processos culturais locais, existência de um bem imóvel já tombado com área envoltória de 300 metros a ser regulamentada, uma definição prévia de ZEPEC e um achado arqueológico da antiga ocupação indígena da área. Apresentou também a metodologia e trabalho adotado, levantamento histórico, definição dos bens a serem preservados, justificativas, diretrizes para intervenções em áreas de interesse arqueológico, fichas técnicas, levantamento fotográfico, dados histórico, arquitetônico e ambiência. O Presidente propõe como encaminhamento, não havendo um destaque dos bens sugeridos para o tombamento, que seja deliberado como um todo. A Conselheira Marianna Al Assal comenta que um eventual destaque neste caso será um problema, pelos motivos já discutidos em outras reuniões sobre o desmembramento nas votações, mas, sobretudo num processo como esse, onde prevalece a proposta na forma de pensar no patrimônio na sua dimensão urbana. O Conselheiro Orlando Corrêa da Paixão, neste momento, se retira da reunião. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção da Conselheira do DPH e do Conselheiro de SMUL(Urbanismo), o **Tombamento do Conjunto do Centro Histórico da Penha** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 13/CONPRESP/2018. PROCESSO: 2016-0.057.173-1**– Departamento do Patrimônio Histórico/DPH - Tombamento do Traçado Urbano do Alto do Pari. Relatora: Marianna Al Assal. A conselheira passa a ler seu relato. **Síntese: O cuidadoso estudo desenvolvido entre 2016 e 2017 pelo DPH aponta a importância da região de caráter acidentado para a compreensão de processos históricos ocorridos sobretudo a partir do século XVI, nesse local, mas também no crescimento da cidade de São Paulo. Considerando a proximidade tanto com o Rio Tamanduateí quanto com o Rio Tietê, a área foi ocupada precocemente pelo comércio de pesca e seus moradores. No que diz respeito especificamente à região em estudo, cabe destacar a presença de uma significativa indústria de Olaria, a afirmação da região como local de residência da população operária. O estudo comprova assim, de maneira inequívoca, a importância da região do Alto do Pari como parte significativa da histórica da cidade de São Paulo tanto em seu processo de ocupação do território, quanto em relação à práticas cotidianas. A análise e estudo do Centro de Arqueologia reiterou a importância histórica do perímetro e, a partir de métodos científicos apropriados para o estudo geomórfico do terreno e da presença já citada dos rios próximos, o potencial para estudos arqueológicos da região. Indicamos, portanto: 1) o tombamento do traçado e geometria da Rua São Biágio, Rua Sacramento, Travessa Vanuci e Rua Morro Grande, conforme apontado no mapa da folha 134 do processo; 2) a definição de área envoltória conforme indicado no mapa da folha 134 do processo, acrescida da área que se estende até a Rua das Olarias. A definição dessa área envoltória, onde construções futuras estariam limitadas à altura máxima de 10 metros, justifica-se pela compreensão de leitura da topografia, tão importante para a compreensão dos processos dos processos históricos e para a manutenção dessa paisagem; bem como sua extensão até a Rua das Olarias, trecho bastante acidentado, está relacionada não só no aspecto, mas também ao papel fundamental que o estudo de toponímias tem assumido na história; e 3) a definição das áreas de interesse arqueológico nos logradouros tombados e nas áreas de interesse 1 e 2 apontadas no mapa de folha 145 do processo. O Conselho discute a proposta. O Presidente sugere como encaminhamento, que o processo retorne ao DPH para adequação da minuta de resolução com base nas observações contidas no parecer da conselheira relatora. O **PROCESSO RETORNARÁ AO DPH PARA ADEQUAÇÃO DA MINUTA, E SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. PROCESSO 2015-0.293.943-2** - Departamento do Patrimônio Histórico/DPH – Tombamento dos imóveis constantes como IGEPAC Ipiranga. Relator: Vitor Chuster. O conselheiro relator lembra que o caso já foi discutido nas últimas reuniões, ficando pendente a questão da área envoltória de algumas quadras. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** Primeiramente quero ratificar o meu parecer exarado às folhas 1090 a 1093 neste processo. Após a apresentação feita em 11/12/2017, me convenci sobre o tombamento dos imóveis apontados, acolhendo e endossando, portanto, as recomendações do DPH. Em que pese os documentos anexados posteriormente ao meu relatório na época, de interesse de terceiros, não vejo como acolher o pleito, uma vez que contrariam frontalmente o interesse público na salvaguarda de tão importante patrimônio cultural da cidade de São Paulo. Acolho a manifestação do DPH em classificar como área envoltória, as quadras 115 e 215, porém, todas as duas sem que seja estabelecida a altura**

máxima permitida para construção. Assim, o aproveitamento dessas áreas envoltórias ficará sujeita a prévia aprovação do CONPRESP, dando maior liberdade aos proprietários no desenvolvimento de eventuais projetos, que venham a se harmonizar com os elementos tombados. A Conselheira Mariana Rolim manifesta-se novamente contrária ao tombamento dessas edificações. A Conselheira Marianna Al Assal lembra que processo estava com vistas às representantes do IAB, e que o mesmo foi devolvido a Secretaria Executiva do CONPRESP, por solicitação, para anexação dos documentos apresentados por interessados na reunião anterior. Informa ainda que trouxe uma manifestação por escrito. A Conselheira Mariana Al Assal passa a ler seu relato. **Síntese:** A partir da análise do parecer técnico do arquiteto Haroldo Gallo – JHSJ Adm. E Participações Ltda., gostaria de fazer algumas considerações: Trata-se de um parecer técnico cuidadoso e extenso, que aborda questões de valoração para o tombamento de um bem cultural, incluindo o fato de ser formador de memória, ser promotor de vínculos afetivos e de identidade de uma coletividade a ser apropriado à vida corrente das comunidades e usuários locais. Nesse sentido, damos outra interpretação e destacamos a importância dos quarteirões triangulares na área do Sacomã. O conjunto de casas geminadas ainda é preservado em sua volumetria, são referências arquitetônicas e urbanísticas do local, dando identidade própria à paisagem do bairro. Outras construções poderão ser inseridas, adaptadas respeitosamente às pré-existentes, dependendo de projetos arquitetônicos bem elaborados. A visão de homogeneidade da área a ser tombada já não procede mais, pelo reconhecimento de que a história é feita de sobreposição de camadas distintas de tempos e tipologias. A diversidade urbana, desde que respeitosa entre si, deve ser valorizada e preservada. Defendemos, portanto, a diversidade de quarteirões e ocupações presentes na presente proposta de tombamento defendida pelo DPH. O Conselho discute as propostas. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário da Conselheira do DPH, o **Tombamento dos imóveis constantes do IGEPAC Ipiranga** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 14/CONPRESP/2018**, com a seguinte observação: **áreas envoltórias das quadras 115 e 215, sem limite de altura máxima, mas com prévia aprovação do DPH/CONPRESP. 3.2.** Processos pautados para a 664ª Reunião Extraordinária – Relativos à tombamentos: **PROCESSO: 2000-0.012.854-2** - Departamento do Patrimônio Histórico/DPH – Tombamento da Ponte das Bandeiras – Bom Retiro/Santana. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. O conselheiro relator informa que o processo estava com vistas pelo Conselheiro representante de SMJ, que o devolveu com parecer favorável ao tombamento. O conselheiro ratifica sua manifestação anterior pelo tombamento do bem. O Conselho discute uma possível área envoltória. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o **Tombamento da Ponte das Bandeiras** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 16/CONPRESP/2018. PROCESSO: 2008-0.200.035-1** – CONPRESP – Tombamento do Conjunto de 10 Escolas Públicas projetada pelo Engenheiro Arquiteto José Maria da Silva Neves. Relator: Ronaldo Parente. O arquiteto Valdir Arruda faz uma apresentação sobre as escolas. O conselheiro relator passa a ler seu relato. **Síntese: Trata o presente de proposta de tombamento de conjunto de dez edifícios de uso escolar, que tiveram a abertura de tombamento pelas Resoluções 22 e 36/CONPRESP/2015, projetados pelo Engenheiro-Arquiteto José Maria da Silva Neves para o Departamento de Obras Públicas, na década de 1930. No aprofundamento do estudo o DPH apresentou um denso e precioso relatório contendo fichas técnicas, documentação cartográfica, plantas esquemáticas, fotos, dados de ambiência e breve descrição de cada edifício. Fica evidente a importância de se proceder à proteção efetiva do conjunto das escolas desta época, que exemplifica a introdução do modernismo arquitetônica na arquitetura escolar paulistana. Os Conselheiros discutem o texto da minuta de resolução. É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o **Tombamento do Conjunto de 10 Escolas Públicas projetada pelo Engenheiro Arquiteto José Maria da Silva Neves** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2018. PROCESSO: 2015-0.243.300-8** – José Alves de Almeida Filho – Tombamento dos imóveis propostos como ZEPEC – PL 272/2015. Relator: Renan Ribeiro. O Presidente informa que sobre esse assunto foi apresentado um requerimento pelo Esporte Clube Pinheiros pedindo a suspensão de sua apresentação, visto que tramita outro processo com pleito idêntico. O Presidente esclarece a todos que o tombamento definitivo do imóvel de propriedade do clube está de fato sendo analisado em outro processo, no caso, o de nº 1990-0.004.774-9, e não neste em pauta no momento. A Conselheira Mariana Rolim informa que o processo 1990-0.004.774-9 deverá entrar em pauta na reunião do dia 12 de março. O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Renan Ribeiro. O conselheiro relator informa que não houve tempo de finalizar o seu relato. O **PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO. PROCESSO: 2011-0.125.491-9** – Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Adilson Amadeu – Tombamento do Conjunto Residencial Mooca/IAPI. Relator: Vitor Chuster. A socióloga Fátima Antunes faz uma apresentação sobre o caso. O assessor jurídico Dr. Fábio Peres informa que a área verde é terreno de um particular, que existe um decreto de utilidade pública e que o mesmo é contestado pelo proprietário, sendo um assunto sub judice. O conselheiro Vitor Chuster passa a ler seu relato. **Síntese:** Este processo, que inicialmente tratava apenas do tombamento da área verde de cerca de 4,6 mil m², passou a tratar também do tombamento de 17 blocos do Conjunto Residencial da Mooca(construído através do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais – IAPI), e da agência da Previdência Social. Foi produzido pelo DPH, um extenso e detalhado relatório, de excelente qualidade, que demonstra de forma inequívoca as razões pelas quais o tombamento é pertinente. A relevância do tombamento proposto se dá não só pelas questões de arquitetura, do contexto urbano-ambiental, mas, sobretudo, pelos vínculos identitários dos moradores do conjunto para com o local. Endosso o parecer e do DPH, e a minuta de resolução contendo as seguintes peculiaridades: a área verde, motivação inicial deste processo, foi incluída como área envoltória, onde se permite novas construções com altura máxima de 7 metros, sendo excluída definitivamente do tombamento; a agência da Previdência Social foi incluída como área envoltória, onde se permite novas construções com altura máxima de 7 metros, sendo excluída definitivamente do tombamento; Já os 17 blocos residenciais do conjunto, deverão preservar a sua volumetria e características arquitetônicas externas, assim entendidas como revestimentos, esquadrias, vãos, cobertura e galeria formada por pilotis no pavimento térreo. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro da OAB e voto contrário da Conselheira do DPH, o **Tombamento do Conjunto Residencial da Mooca / IAPI** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2018. PROCESSO: 2018-.008.869-4 (ac. TID 15737582)** - Departamento do Patrimônio Histórico/DPH – Tombamento do Conjunto de 5 Imóveis Residenciais – Avenida Nova Cantareira, 5816; Avenida Nova Cantareira, 5631; Rua Casa Forte, 166; Rua Voluntários da Pátria, 2677; e Rua Conselheiro Moreira de Barros, 170. Relatora: Adriana Ramalho. A conselheira relatora pede adiamento do caso. O **PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO. 3.3.** Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos à aprovação de projetos em bens protegidos: **PROCESSO: 2017-0.154.199-4** – Waldemar Benassi – Construção – Rua dos Franceses, 296 e 324 – Bela Vista. Relatora: Mariana Al Assal. O Presidente lembra que o assunto foi discutido na reunião anterior e que a conselheira titular representante do IAB ficou de acrescentar informações no seu relato e nas diretrizes a serem seguidas pelo interessado. A conselheira Marianna Al Assal passa ler o relato. **Síntese:** Trata-se de consulta prévia sobre a viabilidade de empreendimento imobiliário em cinco lotes no Morro dos Ingleses, onde existem duas edificações neocoloniais tombadas – Rua dos Franceses, 296 e

324, e área verde protegida como área envoltória dos referidos bens. Trata-se da construção de quatro torres de uso misto na cota mais alta dos terrenos em questão, cujas alturas são compatíveis com a região já verticalizada. Segundo as peças gráficas, as novas edificações se propõem a respeitar sem impactar negativamente o bem tombado e a área verde. Na proposta apresentada, as duas casas tombadas terão papel de destaque, serão visualmente estruturantes no conjunto, com o intuito de qualificar o empreendimento. É um empreendimento de dimensões urbanas que, além das vias públicas existentes, cria novos espaços de uso público (pátios e praças internas) e de fluidez (acessos e passagens entre as diferentes cotas), que valorizarão os bens tombados e a área verde. Assim, acompanho o parecer do DPH com algumas diretrizes a serem seguidas durante o desenvolvimento do projeto propriamente dito. A saber: **1)** as edificações tombadas deverão ser restauradas e eventuais intervenções para sua adaptação a novos usos deverão ser compatíveis com sua arquitetura; **2)** a área verde deverá ser preservada em seu volume, seguindo a resolução de tombamento. As remoções de elementos arbóreos, se necessária, deverá ter anuência do CONPRESP e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; **3)** a altura máxima dos novos edifícios não deverá ultrapassar a altura da vizinhança da rua dos Franceses, respeitando-se o distanciamento e as visuais das edificações tombadas, assim como a altura do elevador deve ser compatível com a altura da vizinhança da rua Marquês de Leão; **4)** recomenda-se que os espaços dos pilotis, criados nos níveis térreos das torres, sejam públicos de modo a garantir a ligação interna dessa área. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido para **viabilidade de construção de empreendimento** foi **DEFERIDO** com as **DIRETRIZES** constantes no parecer do IAB e citados anteriormente, com a seguinte observação: **no que diz respeito às áreas verdes deve-se atender a Resolução 06/CONPRESP/2013. 3.4.** Processos pautados para a 664ª Reunião Extraordinária: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **TID 17294244** –Universidade de São Paulo – Museu Paulista – Estudo Preliminar do Projeto de Requalificação do “Museu do Ipiranga” – Parque da Independência, s/nº - Ipiranga. Relator: Ronaldo Parente. O conselheiro relator pergunta se há apresentação a ser feita sobre o assunto. A Conselheira Mariana Rolim informa que os interessados estão presentes. O Conselheiro Ronaldo Parente pede que seja feita uma breve apresentação, focando principalmente acerca das intervenções nos andares, salão de acesso, escada rolante, parte nova do subsolo e acesso. Os interessados fazem a apresentação aos conselheiros. O Conselheiro Renan Ribeiro levanta a questão dos elevadores e do guarda-corpo. A Conselheira Mariana Rolim passa a fazer alguns esclarecimentos: Após concurso e escolha do projeto, a USP conseguiu fechar o contrato e ao longo de 2018 eles pretendem finalizar o projeto, conseguir as aprovações necessárias de todos os órgãos e fazer a captação de recursos para a obra, com início previsto para 2019 e inauguração para 7 de setembro de 2022. Informa ainda que o assunto foi levado ao Escritório Técnico de Gestão Compartilhada, e que será feito um acompanhamento similar ao que está sendo feito com a Estação da Luz, juntamente com IPHAN e CONDEPHAAT. O Conselheiro Ronaldo Parente passa a ler seu relato. **Síntese:** Trata o presente de estudo preliminar de requalificação, compreendendo o restauroação e modernização do edifício do Museu Paulista da Universidade de São Paulo – USP. O projeto apresentado é o vencedor do Concurso Nacional para o Restauro e a Modernização do Edifício-Monumento do Museu Paulista da Universidade de São Paulo. A proposta adequa os espaços para os atuais usos, atendimento às exigências de segurança e acessibilidade, adotando critérios de intervenção mínima. O Conselho discute o caso. A Conselheira Marianna Al Assal informa que irá se abster da votação tendo em vista o envolvimento da Conselheira Anna Beatriz com o a equipe de elaboração do projeto. Destaca ainda a importância da elaboração de um processo de elaboração de projeto de concurso público com acompanhamento em todas as suas etapas. O Conselheiro Ronaldo Parente concorda e ressalta que são criadas soluções que anteriormente não teriam sido pensadas. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção da Conselheira do IAB, o **estudo preliminar do projeto de requalificação do Museu Paulista** foi **DEFERIDO**, com as **SEGUINTES DIRETRIZES: 1)** Todas as etapas subsequentes de desenvolvimento do projeto (anteprojeto, projeto básico, diagnóstico, projeto e memorial de restauração) deverão se realizar com acompanhamento técnico do DPH/CONPRESP, da UPPH/ CONDEPHAAT e IPHAN, previamente ao início das obras; **2)** Estudar/verificar a possibilidade de construir o piso do túnel em rampa levemente ascendente, de maneira a diminuir a medida vertical entre o nível do subsolo e o nível do térreo (saguão) e assim permitir o encurtamento da escada rolante e seu distanciamento da porta central de ingresso ao saguão. **4. Apresentação de temas gerais:** O Presidente lembra os conselheiros que serão mais 3 reuniões antes do prazo estabelecido para término dos estudos de tombamento, sendo dia 5, 12 e 19 de março, e que todos os processos que estão sendo pautados ou com vistas de conselheiros, deverão ser deliberados. Pede ainda que a Secretaria Executiva do CONPRESP encaminhe e-mail a todos os conselheiros ressaltando que a reunião do dia 12 será iniciada às 10 horas. O Conselheiro Marco Winther informa que a previsão é de que todos os processos sejam deliberados até o dia 12 de março, ficando a reunião do dia 19 para eventuais pendências. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 16h55. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

1

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.273, DE 06 DE MARÇO DE 2018

SEI Nº 6016.2018/0010505-7

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PONTO DO DIA PARA PARTICIPAÇÃO NO “SEMINÁRIO: O CURRÍCULO DA CIDADE EM PAUTA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a competência da Coordenadoria Pedagógica – COPED e do Núcleo Técnico de Currículo – NTC, de promover a formação de Professores aos integrantes da Rede Municipal de Ensino – RME;

- o Currículo da Cidade como documento norteador das diretrizes e ações pedagógicas das EMEFs, EMEFMs e EMEBSs da Rede Municipal de Ensino de São Paulo;

- a necessidade de se promover ações que abordem as temáticas essenciais para a formação dos educadores da RME, com vistas às ações de implementação do currículo para o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento das políticas de equidade e educação inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa de ponto do dia, sem prejuízo às atividades escolares, aos participantes do “SEMINÁRIO: O CURRÍCULO DA CIDADE EM PAUTA”, realizado pela COPED/ NTC, em 16/03/2018, no horário das 08h00 às 17h00, nos termos do Comunicado nº 216, de 06/03/18, na Universidade Nove de Julho – UNINOVE – Campus Vergueiro - Rua. Vergueiro, 235/249 - Liberdade, São Paulo – SP.

Art. 2º - A dispensa de ponto do dia ficará condicionada à entrega do comprovante de participação, emitido pela organização do Seminário, à chefia imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.